



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana
EDITAL

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará
n.º 3/92

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que por este meio, ficam notificados os proprietários dos lotes e/ou unidades funcionais neles construídas, do loteamento sito em Fonte Nova, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/92, de que dispõem do prazo de 15 dias, após a afixação do presente edital nos locais de estilo e divulgação do mesmo no portal do município, para se pronunciarem por escrito, quanto ao pedido de alteração à licença do loteamento atrás citado, a que se refere o processo n.º 704/22, apresentado pela proprietária do “Lote de Reserva”.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- Alterar a designação de “Lote de Reserva”, para “Parcela 13”;
- Alterar a delimitação e configuração da “Parcela 13” e
- Alterar a área da “Parcela 13”, de 4.315,50 m² para 4.147,50 m², e conseqüentemente a área da operação de loteamento, de 11.437,00 m² para 11.269,00 m², tendo por base o levantamento topográfico apresentado, por forma a conformar-se com a realidade existente.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, durante o período indicado, com prévia marcação.

No caso de oposição, podem os interessados apresentar a sua exposição, por escrito, devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregue em mão, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 08 de julho de 2024

O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,


(Pedro Navega Ferreira - Arq.º)